

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

A Prefeitura Municipal de Paragominas através da Portaria nº. 011/2017 datada de 31 de Julho de 2017 e publicado em 03 de Agosto de 2017, que nomeia Equipe de Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitações, assinado pelo Prefeito Municipal de Paragominas, torna Público, a quem possa interessar que na Sala de Reuniões, em sua sede sito na Rua do Contorno, nº 1212 - Centro, nesta cidade, que o Pregoeiro deste órgão realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto encontra-se descrito na cláusula II deste edital.

**ABERTURA DO CERTAME: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**HORÁRIO: 09:00h**

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA.

O certame inicia com o recebimento dos credenciamentos junto com os envelopes propostas e habilitações. Em seguida com abertura das propostas e lances verbais.

**CLÁUSULA I: DO ESTATUTO JURÍDICO:**

1.1 A licitação em referência será regida pela lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir.

**CLÁUSULA II: DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1 Este Pregão Presencial tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL”**, conforme especificações em anexo, que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado.

2.2 A Locação de som e iluminação (grande porte), locação de palco (palco profissional) e realização de show piromusical, para as comemorações do réveillon 2017/2018, que será realizado no “lago verde” no dia 31/12/2017 e comemorações do 53º Aniversário do Município de Paragominas – Pará, que ocorrerá no dia 22/01/2018, na Praça Cleodoval Gonçalves (praça do ginásio) em Paragominas/Pa;

2.3 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

2.3.1 ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

2.3.2 ANEXO II - DEFINIÇÕES DE ITENS;

2.3.3 MINUTA DO CONTRATO;

2.3.4 PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL;

2.3.5 TERMO DE REFERÊNCIA;

**CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

3.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

<b>3.2 EXERCÍCIO: 2017.</b>
3.2.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1501.13.392.1301.2.157 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS;
3.2.2 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
3.2.3 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.2.4 FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO;

#### **CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital;

4.2 Cada licitante apresentar-se-á com UM REPRESENTANTE LEGAL devidamente munido de credencial, sendo o ÚNICO ADMITIDO a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

4.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

4.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

4.5 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

4.5.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

4.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

4.5.3 Esteja em situação irregular perante a s Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

4.5.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.5.5 Possuírem em seu contrato social finalidade incompatível com o objeto do pregão.

4.5.6 Cujos quadros sociais possuam sócios que integrem quadros sociais de outros licitantes que na condição de majoritário ou minoritário.

4.5.7 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas, empregados públicos, nos termos do Art. 9 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA V – DO CREDENCIAMENTO: (DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES).**

5.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital;

5.2 Antes do início da sessão, na parte **EXTERIOR** dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame **DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO** junto ao (a) Pregoeiro (a) devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 O CREDENCIAMENTO far-se-á com as seguintes exigências:

5.3.1 Em sendo SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE da empresa proponente deverá apresentar:

5.3.1.1 Em se tratando de **Sociedades Empresárias** ou **Simplex**, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de **Sociedades por Ações**, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de **Empresa Individual**, o seu registro comercial;

5.3.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

5.3.1.3 Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF dos SÓCIOS, PROPRIETÁRIO ou DIRIGENTE da empresa proponente;

5.3.2 Em caso de **REPRESENTANTE**:

5.3.2.1 Além das cópia dos documentos mencionados no subitem 5.3.1.1 e 5.3.1.2, deverá apresentar também instrumento PÚBLICO OU PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO (Ver modelo no Anexo I) com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

5.3.2.2 Cópia do documento oficial de identidade: RG ou CNH e CPF do representante;

5.4 **DECLARAÇÕES – APRESENTAR EM ORIGINAL:**

5.4.1 DECLARAÇÃO de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

5.4.2 DECLARAÇÃO de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.4.3 DECLARAÇÃO que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

5.4.4 DECLARAÇÃO de Idoneidade;

5.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

5.6 As cópias simples dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5.7 **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

5.7.1 As Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.7.2 Nas contratações públicas da união, dos estados e dos municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº. 123/2006 e Lei Federal 147/2014.

5.7.3 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO ou CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

**CLÁUSULA VI – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

6.1 Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes SEPARADOS, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

6.1.1 ENVELOPE Nº. 1: PROPOSTA DE PREÇOS;

6.1.2 ENVELOPE Nº. 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.3 OS ENVELOPES DEVERÃO CONTER, EM SUAS PARTES EXTERNAS, OS SEGUINTE DIZERES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES

✓ **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

✓ **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:**

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ENVELOPE Nº. 02 (HABILITAÇÃO)

6.2 Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes Propostas e Documentação, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

#### **CLAUSULA VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

7.2 A Proposta deverá conter Planilha com Preço Unitário dos Itens, Preço Total de cada item e Valor Global da Proposta, expressos em reais, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 A proposta deverá apresentar todas as características dos itens/serviços, de forma clara e precisa, indicando a conformidade com o objeto solicitado;

7.4 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

7.6 O prazo de validade: **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Na apresentação das propostas não serão aceitos itens em discordância com as características definidas no edital.

7.8 As empresas participantes terão ainda que **APRESENTAR PROPOSTA EM ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003**, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), inclusive com os mesmos valores e marcas, **NÃO PODENDO SER ALTERADA A ESTRUTURA DO ARQUIVO E NÃO RENAMEÁ-LO** para que estes possam ser importados direto ao sistema. **O ARQUIVO DEVE SER SALVO EM DISPOSITIVO MÓVEL (PEN DRIVE, CD e outros) e ENTREGUE** junto ao envelope proposta escrita;

7.9 O arquivo para preenchimento item **7.8** será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do edital;

7.10 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;

7.11 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao pregoeiro, que entregará mediante protocolo;

7.12 A apresentação da proposta em arquivo **NÃO DESOBRIGARÁ** a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

7.13 A não apresentação da proposta conforme item **7.8** poderá ocasionar **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas;

7.14 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:** com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

7.14.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com execução do objeto;

7.14.2 As que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda proposta que apresentar valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

7.14.3 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor médio orçado pela Administração;

7.15 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

#### **CLÁUSULA VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital;

8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com os documentos de credenciamento (conforme Cláusula VI do Edital);

8.3 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.

8.5 Concluída a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

#### **CLÁUSULA IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA e SERVIÇO DE AUDIOVISUAL;**

9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do certame e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e não superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555/2000;

9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **9.2**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto;

9.4 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste

caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão;

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70 % do valor orçado pela Administração);

9.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.8 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição objeto deste certame;

9.9 O (a) Pregoeiro (a) com vistas a redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor;

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor;

9.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.14 Ocorrendo o item **“deserto”** a Administração Pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.

9.15 NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes;

9.17 Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

## **CLÁUSULA X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

10.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Os documentos DEVEM ser apresentados em ORIGINAL, CÓPIAS SIMPLES acompanhadas das originais para serem autenticadas por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA por tabelião de notas. (art. 32 – lei 8.666/93).

10.2 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, respeitando a sua ordem especificada no edital.

### **10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.3.1 Em se tratando de **Sociedades Empresárias** ou **Simples**, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de **Sociedades por Ações**, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de **Empresa Individual**, o seu registro comercial;

10.3.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

10.3.3 Documentos dos sócios ou diretores: Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF;

10.3.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.3.5 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

#### 10.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 Prova de que a empresa possui atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha fornecido os materiais ou realizado os serviços com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

10.4.2 Para o **Show Piromusical**, as empresas interessadas em participar do certame além de toda a documentação exigida no Edital, deverão apresentar o **ALVARÁ** expedido pela **DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA / POLICIA CIVIL / PA**, que comprove que a mesma possui permissão para **ATUAR** no Estado do Pará nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 2423/1982 e Artigo 73 da Resolução nº 03/1983 e Instrução Normativa nº 02/1979 da **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará**.

10.4.3 Para o item show Piromusical deverá apresentar a **CARTEIRA DE BLASTER** do Profissional responsável pela realização do Show Piromusical. A ausência do referido documento, culminará na desclassificação do licitante.

10.4.4 Para os itens locação de palco, sonorização e iluminação a empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, atestado e fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente (**CREA**), acompanhada da Certidão de Acervo Técnico;

10.4.4.1 A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios que possui em seu quadro permanente, profissional técnico, devidamente certificado pelo **CREA**, através de:

10.4.4.2 Certidão de registro **da empresa** no **CREA**.

10.4.4.3 Certidão de registro **do engenheiro (civil)** no **CREA**.

10.4.4.4 Os profissionais indicados pela licitante nos itens anteriores deverão participar da obra ou serviço, podendo ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

#### 10.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 Demonstrar no mínimo 10 (dez) % do valor licitado de capital social.

10.5.2 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula:  $ILC = AC/PC$ , onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais

de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

10.5.3 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades registradas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):

a -1) Publicado em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b -1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c -1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade Simples registrada em Cartório de Pessoa Jurídica:

d -1) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

10.5.4 Conforme o DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, NÃO SERÁ EXIGIDA da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial na forma da lei do último exercício social, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

10.5.5 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.5.6 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

10.5.7 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

## 10.6 HABILITAÇÃO FISCAL:

10.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.6.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS,

10.6.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.6.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

10.6.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

11.6.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

## 10.7 REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.7.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais, bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTANDO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011.

## 10.8 DECLARAÇÕES – APRESENTAR EM ORIGINAL:

10.8.1 As licitantes deverão apresentar ainda a declaração de que a firma não possui em seu QUADRO PERMANENTE MENORES, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº. 20/98. XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

10.8.2 Declaração que a empresa assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a essa Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

**10.9 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR:**

10.9.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

10.9.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.9.3 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.9.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da licitante;

**10.9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.**

10.9.6 Os documentos de habilitação NÃO PODERÃO ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

10.9.7 **TODAS AS CERTIDÕES EMITIDAS VIA INTERNET** deverão ser Originais.

10.9.8 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM A DATA NÃO EXCEDENTE A 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA** da data prevista para apresentação das propostas, exceto ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

10.9.9 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito de negativa, haja vista a exigibilidade suspensa do débito.

10.9.10 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, como parte integrantes do processo;

10.9.11 Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado;

## **CLÁUSULA XI – DA PROPOSTA FINAL**

11.1 A proposta vencedora só será Adjudicada/Homologada, quando a empresa vencedora apresentar ao Pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período, estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com a oferta subsequente.

## **CLÁUSULA XII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas;

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

12.3 Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08:00h às 11:50h e de 14:00h às 17:00h;

12.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas que determinem alterações no ato convocatório, a modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme determina o Art. 21 da Lei 8666/1993.

### **CLÁUSULA XIII – DOS RECURSOS:**

13.1 Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. As manifestações recursais deverão ser encaminhadas em original ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas para o seu devido registro;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

13.5 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.7 Quando o licitante se ausentar antes do término da Ata e da sessão, entregará ao Pregoeiro uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez precluí o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

### **CLÁUSULA XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

14.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço;

14.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado;

### **CLÁUSULA XV - DO CONTRATO:**

15.1 As obrigações decorrentes da Licitação constarão em Contrato Bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da vencedora.

15.2 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

15.3 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.4 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMP.

15.5 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

15.6 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (E-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital. A assinatura digital NÃO DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do contrato escrito.

15.7 A vigência do contrato será a partir da contratação até 31 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.8 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

15.9 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

15.9.1 Os itens constantes no presente Edital;

15.9.2 O presente Edital;

15.9.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado;

15.10 Para eventuais serviços não previstos ou extracontratuais, os preços unitários serão fixados mediante acordo entre as partes.

15.11 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

#### **15.12 DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO:**

15.12.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

15.12.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

15.12.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

#### **CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE DA CONTRATADA E DOS SERVIÇOS:**

##### **16.1 DA CONTRATANTE:**

16.1.1 Efetuar o pagamento após a execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, mediante a apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorização do Executivo;

16.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidor designado;

16.1.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.

##### **16.2 DA CONTRATADA:**

##### **16.2.1 QUANTO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:**

16.2.1.1 O prazo para montagem do Palco e complementos será de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização do evento para que possa ser vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos

competentes; no caso das grades de contenção, as mesmas deverão estar instalados com **72 (Setenta e duas Horas)**, antes da realização do evento, para controle de Ambulantes, Veículos e Público;

16.2.1.2 A empresa deverá apresentar **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART** assinada pelo Engenheiro Civil Responsável e vinculado a empresa, após a montagem do palco;

16.2.1.3 O prazo para desmontagem do palco será de até 15 (quinze) horas após o encerramento do evento;

16.2.1.4 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A ausência do referido documento, culminará na desclassificação do licitante.

### **16.2.2 QUANTO AOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:**

16.2.2.1 O prazo para montagem de toda a estrutura de som e iluminação será de até **12(doze) horas** antes da realização do evento, para que os profissionais da área possam realizar passagem de som e testes de iluminação;

16.2.2.2 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); a ausência do referido documento, culminará na desclassificação do licitante.

### **16.2.3 QUANTO AO SHOW PIROMUSICAL:**

16.2.3.1 O prazo para montagem de toda a estrutura que será utilizada no show piromusical será de até **08 (oito) horas** antes da realização do evento para que possa ser vistoriado pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos competentes.

16.2.3.2 – O local de montagem da estrutura para realização do show piromusical / Réveillon 2017/2018 será numa ilha no meio do “Lago Verde”.

## **16.3 DOS SERVIÇOS:**

### **16.3.1 SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO / REVEILLON 2017/2018 – LAGO VERDE.**

#### **16.3.1.1 Sonorização:**

- a) 02 Mesas de som digital 48x24
- b) Sistema de som line array 12x12
- c) Torre de delay line array 08x08
- d) Sub graves passivos 2x18 16 cxs
- e) 10 Monitores de palco SM 400
- f) 01 Cubo para bass 4x10 1x15
- g) 02 Cubo para Guitarra
- h) Mic. shure SM 57 (20 un)
- i) Fones de ouvido 12 un
- j) Direct Box 20 UN
- l) 02 Power Play 08 canais
- m) 03 Kits de microfones para bateria
- n) Microfones sm 58 com fio 20un
- o) Microfone sem fio Shure Beta 58 04 un

#### **16.3.1.2 - Iluminação:**

- a) 01 Mesa Dmx
- b) 12 Moving Beam 5r
- c) 40 Ref. De Lead 3w

- d) 12 Ref. Par 64
- e) 06 Mini Brut
- f) 02 Maquinas de Fumaça
- g) 200 MTS Grid de Alumínio Q 30
- h) 18 Placas de Led p 10
- i) 01 Processadora

**16.3.2 SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO / 53º ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS – PRAÇA CLEODOVAL GONCALVES (Praça do Ginásio) no dia 22/01/2018.**

**16.3.2.1 – Sonorização:**

- a) 02 Mesas de som digital 48x24
- b) Sistema de som line array 12x12
- c) Torre de delay line array 08x08
- d) Sub graves passivos 2x18 16 cxs
- e) 10 Monitores de palco SM 400
- f) 01 Cubo para bass 4x10 1x15
- g) 02 Cubo para Guitarra
- h) Mic. shure SM 57 (20 un)
- i) Fones de ouvido 12 un
- j) Direct Box 20 UN
- l) 02 Power Play 08 canais
- m) 03 Kits de microfones para bateria
- n) Microfones sm 58 com fio 20un
- o) Microfone sem fio Shure Beta 58 04 un

**16.3.2.2 Iluminação:**

- a) 01 Mesa Dmx
- b) 12 Moving Beam 5r
- c) 40 Ref. De Lead 3w
- d) 12 Ref. Par 64
- e) 06 Mini Brut
- f) 02 Maquinas De Fumaça
- g) 200 Mts Grid De Alumínio Q 30
- h) 18 Placas De Led P 10
- i) 01 Processadora

**16.3.3 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO / REVEILLON 2017/2018 – LAGO VERDE.**

**16.3.3.1 – Especificação Palco:**

- a) Medida 14m x 12m
- b) 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m;
- c) Coberto em formato de duas águas ou Geospace;
- d) Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação;
- e) Laterais com lonas e grade de proteção;
- f) Escada de acesso;
- g) House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80;
- h) 500 metros de grade de contenção (disciplinador)

**16.3.4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO / 53º ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS – PRAÇA CLEODOVAL GONCALVES (Praça do Ginásio) no dias 22/01/2018.**

**16.3.4.1 – Especificação Palco:**

- a) Medida 14m x 12m
- b) 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m;
- c) Coberto em formato de duas águas ou Geospace;
- d) Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação;
- e) Laterais com lonas e grade de proteção;
- f) Escada de acesso;
- g) House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80;
- h) 500 metros de grade de contenção (disciplinador);

**16.3.5 – SERVIÇO DE SHOW PIROMUSICAL.**

**16.3.5.1 – Especificações/Show Piromusical - RÉVEILLON 2017/2018:**

- a) 50 Bombas de 03 Polegadas;
- b) 50 Bombas de 04 Polegadas;
- c) 20 Bombas de 05 Polegadas;
- d) 200 Bombas de 2 ½ Polegadas;
- e) 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas;
- f) 04 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas;
- g) 04 Girândolas 2000 Coloridos;
- h) 02 Cakes de 130t 1 ½ polegadas;
- i) 04 Cakes 50 tubos;
- j) 600 Candelas Romanas;
- l) 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas;
- m) 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas;
- n) 04 Girândolas 2000 tiros;

**16.3.5.2 - Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas:**

- a) Sistema de disparo: Rádio Controlado;
- b) Diâmetro do Produto: 80 metros;
- c) Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores;
- d) Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas;
- e) Efeito Sonoro: sim;
- f) Efeito Colorido: 2 a 4 segundos;
- g) Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm;
- h) Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas;
- i) Classe do produto D;
- j) Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros;
- l) Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em “vaso” ;
- m) Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante;
- n) Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan – China;
- o) Bombas impermeabilizadas, pavier a prova d’água (PVC), tubos com cintas de segurança;
- p) Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos: Docs. Anexos.

**16.3.5.3 - Especificação dos EQUIPAMENTOS DE DISPARO:**

- a) Sistema de Radio Controlado;
- b) 1000 Canais de Disparo;
- e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica;

- f) Carregador Interno;
- g) Chave de Segurança;
- h) Chave Geral;
- i) Chave Rotativa – Testes;
- j) Cronômetro de Sincronização Automático;
- k) Envio de 150  $\Omega$  por canal;
- l) Iluminação Independente;
- m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água;
- n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado;
- o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo.
- p) ***Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos.***

## **CLÁUSULA XVII – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 A Prefeitura de Paragominas, através da SECULT, realiza como culminância das atividades do calendário cultural do município, o REVEILLON, festa tradicional que a cada ano vem apresentando um sucesso maior em público e investimento para realização do mesmo. O evento possui uma noite de festa a qual marca a passagem do ano com um show piromusical e mais a animação de bandas Municipais, Regional e Nacional, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa com segurança e muita alegria na Orla do Lago Verde. O Reveillon traz consigo uma movimentação econômica, pois são inúmeras empresas contratadas para montar a infra-estrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente, e constitui uma grande vitrine de exposição do município de Paragominas no âmbito do Estado do Pará. Logo após o Reveillon, o Município comemora sua emancipação política, no dia 23 de Janeiro em 2018, PARAGOMINAS completa 53 anos. A SECULT é o órgão da Prefeitura responsável pela programação de aniversário da cidade, que compreende uma grade com atividades esportivas, culturais e religiosas. Dentre essas atividades, elencaremos algumas como: Culto Eucumênico, Missa em Ação de Graças, Show Gospel, Shows com artistas da terra, cerimônia de entrega da comenda Célio Miranda a pioneiros e instituições que contribuem para o desenvolvimento do município, lançamento do livro Gotas Literárias (coletânea de textos de autores Paragominenses), Premiação de Concurso de Fotografia nas categorias amador e profissional. A Programação esportiva compreende torneios, corrida, ciclismo entre outras atividades. Para realizar essa vasta programação, faz-se necessárias a abertura de processo licitatório a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo. Nesse sentido, como forma de otimizarmos tempo e recurso necessários para a realização de ambos os eventos, solicitamos abertura de PROCESSO LICITATÓRIO conforme detalhamento do TERMO DE REFERÊNCIA.

## **CLÁUSULA XVIII - DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO:**

### **18.1 DA VIGÊNCIA:**

18.1.1 A vigência do Contrato será a partir da contratação até 31 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **18.2 DO PAGAMENTO:**

18.2.1 Efetuar o pagamento após a execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, mediante a apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorização do Executivo;

18.2.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação dos serviços que será realizada através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT com a autorização do Sr. Prefeito Municipal;

18.2.3 O valor dos serviços incluiu e comporta todos os custos necessários para execução dos serviços;

18.2.4 A empresa vencedora deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

#### **CLÁUSULA XIX - DA GARANTIA:**

19.1 Para garantia das atividades, a empresa contratada deverá obedecer às normas de segurança impostas pelos órgãos de Controle correspondentes, sob pena de sanção prevista na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA XX – FISCALIZAÇÃO:**

20.1 A contratante fiscalizará os serviços/produtos executados pela contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da Ata de Registro de Preços;

20.2 Com relação à qualidade dos serviços/produtos prestados será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

20.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços/produtos, objeto deste edital, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer fiscalizará a execução dos serviços serem prestados sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

20.4 Para acompanhamento e fiscalização dos serviços será designado servidor através de portaria.

20.5 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:

20.5.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

#### **CLÁUSULA XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

21.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

21.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

21.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

21.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

- 21.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 21.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 21.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 22.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2 Das reuniões de abertura e julgamento da PROPOSTA E HABILITAÇÃO lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.
- 22.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 22.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;
- 22.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.
- 22.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;
- 22.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 22.6 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 22.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 22.8 Após a fase de lances verbais haverá um prazo de 48 horas para apresentação da nova proposta de preços, em seguida a homologação, assinatura de contratos e entrega dos produtos;
- 22.9 Fica eleito o Foro da Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

#### **CLÁUSULA XXIII – DOS CASOS OMISSOS:**

- 23.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas-Pa, 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO**  
PREGOEIRO(A)

**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

ANEXO I  
MODELOS DE DECLARAÇÕES  
CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(Em papel timbrado da empresa)  
Local e data

Ao Pregoeiro (a)  
Ref. PREGÃO - Nº 9/2017-000105

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa (nome) \_\_\_\_\_ e CNPJ) \_\_\_\_\_ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

**Observação Importante:** A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

-----  
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ESTÁ DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO  
EDITAL (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref. PREGÃO – Nº 9/2017-000105

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal, o sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de que a empresa está de acordo com as cláusulas do Edital.  
CIDADE/UF, DD de MMMM DE 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ/MF da empresa  
Assinatura do responsável da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

ANEXO I  
MODELOS DE DECLARAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA ou EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Em papel timbrado da empresa)

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(data)

(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

-----  
MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)  
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(Em papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO - Nº 9/2017-000105

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

(Em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa

-----  
ANEXO I  
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

DECLARAÇÕES  
PARA LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que assume integral responsabilidade técnica pelos serviços executados a PMP.

Cidade/UF, DD de MMMM de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ/MF  
Assinatura do responsável pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)

AO (a)  
Pregoeiro (a)  
Ref. PREGÃO - Nº 9/2017-000105

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:(\_\_\_)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (número e ano do edital), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data e ano.

---

NOME: RG / CPF:

CARGO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

OBJETO:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL”**

ANEXO II

DEFINIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE</b>		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONORIZAÇÃO: 02 Mesas de som digital 48x24, Sistema de som line array 12x12, Torre de delay line array 08x08, Sub graves passivos 2x18 16 cxs, 10 Monitores de palco SM 400, 01 Cubo para bass 4x10 1x15, 02 Cubo para Guitarra, Mic, shure SM 57 (20 un), Fones de ouvido 12 um, Direct Box 20 UN, 02 Power Play 08 canais, 03 Kits de microfones para bateria, Microfones sm 58 com fio 20un, Microfone sem fio Shure Beta 58 04 um, ILUMINAÇÃO: 01 mesa dmx, 12 moving beam 5r, 40 ref. de lead 3w, 12 ref. par 64, 06 mini brut, 02 maquinas de fumaça, 200 mts grid de aluminio q 30, 18 placas de led p 10.</i>					
2	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE.</b>		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PALCO: Medida 14m x 12m 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m; Coberto em formato de duas águas ou Geospace; Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação; Laterais com lonas e grade de proteção; Escada de acesso; House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80; 500 metros de grade de contenção (disciplinador).</i>					
3	<b>CONTR. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROMUSICAL</b>		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : com 50 Bombas de 03 Polegadas; 50 Bombas de 04 Polegadas; 20 Bombas de 05 Polegadas; 200 Bombas de 2 « Polegadas; 03 Cakes de 30t 1 « Polegadas; 04 Cakes de 100t 1 « Polegadas; 04 Girândolas 2000 Coloridos; 02 Cakes de 130t 1 « polegadas; 04 Cakes 50 tubos; 600 Candelas Romanas; 01 Cake de 660t 1 « polegadas; 01 Cakes de 300t 1 « Polegadas; 04 Girândolas 2000 tiros; Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas: Sistema de disparo: Rádio Controlado; Diâmetro do Produto: 80 metros; Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores; Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas; Efeito Sonoro: sim; Efeito Colorido: 2 a 4 segundos; Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm; Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas; Classe do produto D; Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros; Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em "vaso"; Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante; Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan - China; Bombas impermeabilizadas, pavia a prova água (PVC), tubos com cintas de segurança; Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos: Docs. Anexos. EQUIPAMENTOS DE DISPARO: Sistema de Rádio Controlado; b) 1000 Canais de Disparo; e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica; f) Carregador Interno; g) Chave de Segurança; h) Chave Geral; i) Chave Rotativa - Testes; j) Cronômetro de Sincronização Automático; k) Envio de 150 ? por canal; l) Iluminação Independente; m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água; n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado; o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo. Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos.</i>					
					Total :	0,00

Paragominas-Pa, 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO(A)**

**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

O B J E T O

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO,  
PALCO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL”**

**ABERTURA DO CERTAME: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.  
HORÁRIO: 09:00h**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas  
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA )

Paragominas/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<p>CARIMBO COM O CNPJ E NOME DA EMPRESA:</p>	<p>Fone: (____) _____</p> <p>Fax: (____) _____</p> <p>Responsável:</p> <p>_____</p> <p>e-mail:</p> <p>_____</p>
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105**

PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

O B J E T O

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO,  
PALCO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL”**

**ABERTURA DO CERTAME: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.  
HORÁRIO: 09:00h**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas  
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA )

Paragominas/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<p>CARIMBO COM O CNPJ E NOME DA EMPRESA:</p>	<p>Fone: (____) _____</p> <p>Fax: (____) _____</p> <p>Responsável:</p> <p>_____</p> <p>e-mail:</p> <p>_____</p>
--	---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000105  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2017

Contrato Administrativo de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” Que entre si celebram de um lado Prefeitura Municipal de Paragominas, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **XXXXXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ - nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este Contrato tem por fundamento, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-000xx, de xx de xxxxx de 2017, devidamente homologada em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

**CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:**

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO:**

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL**”

3.2 A Locação de som e iluminação (grande porte), locação de palco (palco profissional) e realização de show piromusical, para as comemorações do réveillon 2017/2018, que será realizado no “lago verde” no dia 31/12/2017 e comemorações do 53º Aniversário do Município de Paragominas – Pará, que ocorrerá no dia 22/01/2018, na Praça Cleodoval Gonçalves (praça do ginásio) em Paragominas/Pa;

**CLÁUSULA IV - DO VALOR:**

4.1 O valor global dos serviços, objeto deste instrumento é de R\$ xxxx (xxxxxxx), conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou translado.

**CLÁUSULA V - DO REAJUSTE / REPACTUAÇÃO:**

5.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do

contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

5.3 A reapectuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

## **CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO:**

### **6.1 DO PAGAMENTO:**

6.1.1 Efetuar o pagamento após a execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, mediante a apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorização do Executivo;

6.1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação dos serviços que será realizada através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT com a autorização do Sr. Prefeito Municipal;

6.1.3 O valor dos serviços incluiu e comporta todos os custos necessários para execução dos serviços;

6.1.4 A empresa vencedora deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

## **CLÁUSULA VII - VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

7.1 O prazo do referido contrato será de XX DE XXXXX DE 2017 A XX DE XXXX DE 2018, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

8.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

<b>8.1.1 EXERCÍCIO: 2017.</b>
8.1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1501.13.392.1301.2.157 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS E RELIGIOSAS
8.1.3. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
8.1.4 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
8.1.4 FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

## **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, DA CONTRATADA E DOS SERVIÇOS:**

### **9.1 DA CONTRATANTE:**

9.1.1 Efetuar o pagamento após a execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, mediante a apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorização do Executivo;

9.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidor designado;

9.1.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.

### **9.2 DA CONTRATADA:**

#### **9.2.1 QUANTO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:**

9.2.1.1 O prazo para montagem do Palco e complementos será de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização do evento para que possa ser vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos competentes; no caso das grades de contenção, as mesmas deverão estar instalados com **72 (Setenta e duas Horas)**, antes da realização do evento, para controle de Ambulantes, Veículos e Público;

9.2.1.2 A empresa deverá apresentar **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART** assinada pelo Engenheiro Civil Responsável e vinculado a empresa, após a montagem do palco;

9.2.1.3 O prazo para desmontagem do palco será de até 15 (quinze) horas após o encerramento do evento;

9.2.1.4 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

### 9.2.2 QUANTO AOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

9.2.2.1 O prazo para montagem de toda a estrutura de som e iluminação será de até **12(doze) horas** antes da realização do evento, para que os profissionais da área possam realizar passagem de som e testes de iluminação;

9.2.2.2 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); a ausência do referido documento, culminará na desclassificação do licitante.

### 9.2.3 QUANTO AO SHOW PIROMUSICAL:

9.2.3.1 O prazo para montagem de toda a estrutura que será utilizada no show piromusical será de até **08 (oito) horas** antes da realização do evento para que possa ser vistoriado pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos competentes.

9.2.3.2 – O local de montagem da estrutura para realização do show piromusical / Réveillon 2017/2018 será numa ilha no meio do “Lago Verde”.

## 9.3 DOS SERVIÇOS:

### 9.3.1 SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO / REVEILLON 2017/2018 – LAGO VERDE.

#### 9.3.1.1 Sonorização:

- a) 02 Mesas de som digital 48x24
- b) Sistema de som line array 12x12
- c) Torre de delay line array 08x08
- d) Sub graves passivos 2x18 16 cxs
- e) 10 Monitores de palco SM 400
- f) 01 Cubo para bass 4x10 1x15
- g) 02 Cubo para Guitarra
- h) Mic. shure SM 57 (20 un)
- i) Fones de ouvido 12 un
- j) Direct Box 20 UN
- l) 02 Power Play 08 canais
- m) 03 Kits de microfones para bateria
- n) Microfones sm 58 com fio 20un
- o) Microfone sem fio Shure Beta 58 04 un

#### 9.3.1.2 - Iluminação:

- a) 01 Mesa Dmx
- b) 12 Moving Beam 5r

- c) 40 Ref. De Lead 3w
- d) 12 Ref. Par 64
- e) 06 Mini Brut
- f) 02 Maquinas de Fumaça
- g) 200 MTS Grid de Alumínio Q 30
- h) 18 Placas de Led p 10
- i) 01 Processadora

### **9.3.2 SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO / 53º ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS – PRAÇA CLEODOVAL GONÇALVES (Praça do Ginásio) no dia 22/01/2018.**

#### **9.3.2.1 – Sonorização:**

- a) 02 Mesas de som digital 48x24
- b) Sistema de som line array 12x12
- c) Torre de delay line array 08x08
- d) Sub graves passivos 2x18 16 cxs
- e) 10 Monitores de palco SM 400
- f) 01 Cubo para bass 4x10 1x15
- g) 02 Cubo para Guitarra
- h) Mic. shure SM 57 (20 un)
- i) Fones de ouvido 12 un
- j) Direct Box 20 UN
- l) 02 Power Play 08 canais
- m) 03 Kits de microfones para bateria
- n) Microfones sm 58 com fio 20un
- o) Microfone sem fio Shure Beta 58 04 un

#### **9.3.2.2 Iluminação:**

- a) 01 Mesa Dmx
- b) 12 Moving Beam 5r
- c) 40 Ref. De Lead 3w
- d) 12 Ref. Par 64
- e) 06 Mini Brut
- f) 02 Maquinas De Fumaça
- g) 200 Mts Grid De Alumínio Q 30
- h) 18 Placas De Led p 10
- i) 01 Processadora

### **9.3.3 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO / REVEILLON 2017/2018 – LAGO VERDE.**

#### **9.3.3.1 – Especificação Palco:**

- a) Medida 14m x 12m
- b) 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m;
- c) Coberto em formato de duas águas ou Geospace;
- d) Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação;
- e) Laterais com lonas e grade de proteção;
- f) Escada de acesso;
- g) House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80;
- h) 500 metros de grade de contenção (disciplinador)

**9.3.4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO / 53º ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS – PRAÇA CLEODOVAL GONÇALVES (Praça do Ginásio) no dias 22/01/2018.**

**9.3.4.1 – Especificação Palco:**

- a) Medida 14m x 12m
- b) 03 Camarins climatizados, medindo 3m x 4m;
- c) Coberto em formato de duas águas ou Geospace;
- d) Piso em estrutura metálica com compensado, em bom estado de conservação;
- e) Laterais com lonas e grade de proteção;
- f) Escada de acesso;
- g) House mix 02 andares medindo no mínimo 2.30x 3.80;
- h) 500 metros de grade de contenção (disciplinador);

**9.3.5 – SERVIÇO DE SHOW PIROMUSICAL.**

**9.3.5.1 – Especificações/Show Piromusical - RÉVEILLON 2017/2018:**

- a) 50 Bombas de 03 Polegadas;
- b) 50 Bombas de 04 Polegadas;
- c) 20 Bombas de 05 Polegadas;
- d) 200 Bombas de 2 ½ Polegadas;
- e) 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas;
- f) 04 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas;
- g) 04 Girândolas 2000 Coloridos;
- h) 02 Cakes de 130t 1 ½ polegadas;
- i) 04 Cakes 50 tubos;
- j) 600 Candelas Romanas;
- l) 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas;
- m) 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas;
- n) 04 Girândolas 2000 tiros;

**9.3.5.2 - Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas:**

- a) Sistema de disparo: Rádio Controlado;
- b) Diâmetro do Produto: 80 metros;
- c) Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores;
- d) Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas;
- e) Efeito Sonoro: sim;
- f) Efeito Colorido: 2 a 4 segundos;
- g) Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm;
- h) Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas;
- i) Classe do produto D;
- j) Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros;
- l) Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em “vaso” ;
- m) Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante;
- n) Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan – China;
- o) Bombas impermeabilizadas, pavier a prova d’água (PVC), tubos com cintas de segurança;
- p) Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos: Docs. Anexos.

**9.3.5.3 - Especificação dos EQUIPAMENTOS DE DISPARO:**

- a) Sistema de Rádio Controlado;
- b) 1000 Canais de Disparo;
- e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica;

- f) Carregador Interno;
- g) Chave de Segurança;
- h) Chave Geral;
- i) Chave Rotativa – Testes;
- j) Cronômetro de Sincronização Automático;
- k) Envio de 150  $\Omega$  por canal;
- l) Iluminação Independente;
- m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água;
- n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado;
- o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo.
- p) ***Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos.***

#### **CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:**

10.1 A contratante fiscalizará os serviços/produtos executados pela contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da Ata de Registro de Preços;

10.2 Com relação à qualidade dos serviços/produtos prestados será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços/produtos, objeto deste edital, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer fiscalizará a execução dos serviços serem prestados sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

10.4 Para acompanhamento e fiscalização dos serviços será designado servidor através de portaria.

10.5 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:

10.5.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

#### **CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

11.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

11.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

11.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

11.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:**

12.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.2 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

12.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO:**

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

14.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

14.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
XXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas: 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_